# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA

**Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021**

**Portal Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista**

**www.sjbelavista.sp.gov.br**

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis
Decretos
Portarias
Licitações e Contratos
Atas de registro de preço - Trimestral
Homologação / Adjudicação
Concursos Públicos/Processos Seletivos
Convocação

PODER LEGISLATIVO
Atos de Pessoal
Outros atos

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José da Bela Vista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sjbelavista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse o Diário Oficial da Prefeitura As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José da BelaVista**
CNPJ 59/851/600/0001-06
Endereço R: Major João Soares, 1236
Telefone: (16) 3142-8100
Site: www.sjbelavista.sp.gov.br

**Câmara Municipal São José da Bela Vista**
CNPJ : 51/792/448/0001-26
Endereço: Rua Augusto Esteves de Andrade, 329
Telefone (16) 3142-1350
Site: WWW.camarasjbelavista.sp.gov.br

**Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidadecom a MP nº 2.200-2, de 2001**

**O Município de São José da Bela Vista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sjbelavista.sp.gov.br**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**DECRETOS**

# DECRETO MUNICIPAL Nº 1988 DE 18 DE MARÇO DE 2022.

*" Dispõe sobre a liberação do uso de máscara no município de São José da Bela Vista - SP e dá outras providências"*

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Nº 66.575 de 17 de Março de 2022 do Governo do Estado de São Paulo;

## DECRETA

**Artigo 1º –** Fica liberado o uso de máscara de proteção fácil no município de São José da Bela Vista, seguindo as medidas do Governo do Estado de São Paulo, editada pelo Decreto 66.575 de 17/03/2022, exceto:

I – Em locais destinados à prestação de serviços de saúde;

II – Em meio de transporte coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Artigo 2º -** A Secretaria Municipal de Saúde, mediante ato próprio editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**São José da Bela Vista, 18 de Março de 2022.**

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**
**PREFEITO MUNICIPAL**

*REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA MESMA DATA. DISPONÍVEL PARA CONSULTA NA PÁGINA DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.*

**ATOS DE PESSOAL**

**EDITAL GABARITO**

**LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022

Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8009/2022

Aos 11 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 00002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de março de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: PAPA DOCE COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, com sede na Rua Coronel Xavier de Toledo, Nº 216, República, na cidade de São Paulo-SP, CEP: 01.048-000, CNPJ: 09.624.705/0001-54, NIRE: 352.222.924-06, representada neste ato, por seu representante legal, Sr EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 28.201.125-0 SSP SP e CPF/MF nº 176.187.648-16;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITE | CÓ | QT | UN | DESCRIÇÃO | MAR | *VAL* | *VALO* |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP**
**Rua Major João Soares, nº 1236 - Telefone (16) 3142-8100**
**CEP: 14.440-000 – São José da Bela Vista - SP**
**CNPJ 59.851.600/0001-06**
**www.sjbelavista.sp.gov.br**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS**
**PROCESSO SELETIVO 001/2022**

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Processo Seletivo, conforme Edital nº. 001/2022, tornam público os Gabaritos das provas objetivas do Processo Seletivo 001/2022.

# Gabaritos

Monitor de Transporte Escolar

01-A 02-D 03-B 04-C 05-A 06-A 07-B 08-D 09-C 10-A 11-B 12-D 13-A 14-C 15-D 16-C 17-A 18-B 19-D 20-C 21-B 22-A 23-C 24-D 25-C 26-B 27-A 28-A 29-D 30-C

Professor PEB I- C/P

01-D 02-A 03-B 04-C 05-D 06-B 07-D 08-A 09-C 10-B 11-A 12-D 13-B 14-C 15-B 16-D 17-C 18-D 19-B 20-A 21-C 22-B 23-D 24-C 25-B 26-B 27-A 28-D 29-B 30-B

Professor PEB I- Ensino Fundamental

01-D 02-A 03-B 04-C 05-D 06-B 07-D 08-A 09-C 10-B 11-A 12-D 13-B 14-C 15-B 16-D 17-C 18-D 19-B 20-A 21-C 22-D 23-D 24-A 25-A 26-C 27-D 28-D 29-B 30-A

Professor PEB II - Artes

01-D 02-A 03-B 04-C 05-D 06-B 07-D 08-A 09-C 10-B 11-A 12-D 13-B 14-C 15-B 16-D 17-C 18-D 19-B 20-A 21-A 22-B 23-D 24-C 25-C 26-D 27-A 28-D 29-C 30-D

Professor PEB II - Educação Física

01-D 02-A 03-B 04-C 05-D 06-B 07-D 08-A 09-C 10-B 11-A 12-D 13-B 14-C 15-B 16-D 17-C 18-D 19-B 20-A 21-D 22-B 23-D 24-D 25-A 26-A 27-A 28-B 29-C 30-D

Professor PEB II- Libras

01-D 02-A 03-B 04-C 05-D 06-B 07-D 08-A 09-C 10-B 11-A 12-D 13-B 14-C 15-B 16-D 17-C 18-D 19-B 20-A 21-B 22-C 23-B 24-C 25-A 26-D 27-C 28-A 29-C 30-A

São José da Bela Vista, em 28 de março de 2022.

**WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI**
**Prefeito Municipal**

| M | DIGO | D | I | | CA | *RUNIT.* | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | 01815022 | 3000 | CX | 463968 - **BARRA DE CEREAL -** com frutas desidratadas, podendo conter castanhas. Que o açúcar não seja o primeiro, nem o segundo ingrediente na composição da barra. Validade mínima de 08 meses. Embalagem primária plástica atóxica; contendo informação nutricional. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. Cada unidade deverá conter 20G gramas do produto | TROPES | R$ 26,24 | R$ 78.720,00 |
| 33 | 01815133 | 525 | LTA | 459679 - **EXTRATO DE TOMATE ( lata de 1700KG):** Produto de primeira qualidade, e **que não apresente acidez acentuada**, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em embalagem sem danificações, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: latas de4kg Quilogramas. | PREDILECTA | R $ 20,54 | R$ 10.783,50 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 06 (seis) meses, contados da assinatura da mesma.
2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – CONTRATO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.
4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.
5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO
7.1 - Cabe ao Município, através de sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) EDSON ROCHA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 176.187.648-16, Carteira de

Identidade RG nº: 28.201.125-20, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Sra ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

EDSON ROCHA DE OLIVEIRA
PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
**CONTRATADA: PAPA DOCE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
**ATA DE REGISTRO Nº: 8009/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE**

**GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100

Assinatura:_____
Responsáveis que assinaram o ajuste:
**CONTRATANTE:**
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100 Assinatura:_____

**CONTRATADA:**
Nome: EDSON ROCHA DE OLIVEIRA
Cargo: Proprietário;
CPF: 176.187.648-16 e RG: 28.201.125-0
Data de Nascimento: 16/03/1977
Endereço residencial completo: Rua Rubiacea, 99, Apto. 71, Bairro Água Fria, São Paulo – SP
CEP 02335-020
E-mail institucional: oliveira.edsonrocha@gmail.com
E-mail pessoal: oliveira.edsonrocha@gmail.com
Telefone(s): (11) 9 9741-5359.
Assinatura:_____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: EDSON ROCHA DE OLIVEIRA
CPF Nº: 176.187.648-16.
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8009/2022;
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 89.503,50 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão

remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

_____

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022
Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8008/2022

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de MARÇO DE 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.528.442/0001-17, com sede na Rua Wilk Ferreira de Souza, 251, Distrito Industrial, São José do Rio Preto, CEP 15.035-510 representada neste ato, por seu representante legal, Sra. Edna Maria da Cruz Faitarone, portador da cédula de identidade RG nº 16.397.807-4 e CPF/MF nº 080.745.218-18;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 0181424 | 1236 | PCT | 463556 – ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.Embalagem: Devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 0,400 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. ACHOCOLATADO 400G | CACAUSHAKE | R$ 2,58 | R$ 3.188,88 |
| 2 | 0180995 | 336 | UNI | 464535 – AMENDOIM 500g – Amendoim, cru, com casca. Produto de primeira qualidad, acondicionado em sacos plasticos, transparentes atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia informaçõ es nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento de 500gr. | SIAMAR | R$ 8,00 | R$ 2.688,00 |
| 3 | 0181322 | 450 | PCT | 459077 - AMIDO DE MILHO 500G – produto amilaceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em pacotes de 0,500kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005.Prazo de validade: mínima de 10 meses.Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega | SIAMAR | R$ 2,82 | R$ 1.269,00 |
| 5 | 0181500 | 4536 | PCT | 458904 - ARROZ AGULHINHA 5 KG – Agulhinha Especial Tipo I (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Características Físicas, Químicas, Biológicas e da embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A data de fabricação/empacotamento deve ser de no mínimo 45 dias anterior a data de entrega.. A classificação do produto deverá atender a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978. | NUTRIPAR | R$ 16,90 | R$ 76.658,40 |
| 7 | 0180522 | 651 | PCT | 463989 - AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG - Açúcar Cristal, de primeira, cristalino, pacote com 5 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 30 Kg. | SANTA ISABEL | R$ 15,07 | R$ 9.810,57 |
| 8 | 01 | 2 | P | 463998 - AÇUCAR REFINADO 1KG - Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, p | AL | R$ | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 81425 | 40 | CT | roduto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado. | TOALEGRE | 3,47 | 832,80 |
| 9 | 0180232 | 22 | UNI | 463707 - BATATA PALHA 500 G - Embalagem: pacote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade. | FRITEI | R$ 7,20 | R$ 158,40 |
| 15 | 0180922 | 300 | PCT | 245803 - BISCOITO DE COCO 360 GR - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou amido e/ou fécula, açúcar e/ou açúcar invertido, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, sal, fermento químico, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve apresentar sabor característico e agradável de coco. Característica Físico-Química: Gordura trans (máximo): 0, 2g em 30g do produto, conforme Resolução RDC nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003 – ANVISA. | LEPETIT | R$ 3,10 | R$ 930,00 |
| 18 | 0181025 | 2550 | PCT | 402544 - BISCOITO DE LEITE 400GR: diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | LEPETIT | R$ 3,10 | R$ 7.905,00 |
| 21 | 0180039 | 735 | PCT | 17116 - CAFÉ 500GRS: Torrado e moído extra forte c/ selo de pureza Abic, tipo de grão 100% arábica, embalado a pounch; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação | JARDIMNACIONAL | R$ 11,30 | R$ 8.305,50 |
| 22 | 0180359 | 127 | PCT | 241572 - CALDO DE CARNE (1 KG): Classificação/ Características gerais: Constituído por produtos de 1ª qualidade (carne bovina, cebola e o alho em pó, salsa, realçadores de sabor, sal, amido de milho). Isento de corpos estranhos. Em embalagens de 1 kg. | TEMPEMAX | R$ 3,62 | R$ 459,74 |
| 23 | 0180397 | 127 | PCT | 241571 - CALDO DE GALINHA: Produto em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho e cebola desidratados, gordura vegetal, extrato de carne de galinha; acondicionado em saco plástico, atóxico, não violado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma. | TEMPEMAX | R$ 3,62 | R$ 459,74 |
| 26 | 0180861 | 81 | CX | 353663 - CHA MATE MATE - Classificação/ Características gerais: Embalagem de 250g. Leão equivalente ou Superior. | EUNICE | R$ 2,82 | R$ 228,42 |
| 30 | 0180928 | 300 | UNI | 462599 - Doce de Leite Pastoso 400GR: é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. | AUREA | R$ 4,09 | R$ 1.227,00 |
| 32 | 0181151 | 540 | UNI | 462823 - ERVILHA ( peso liquido 2,6kg): Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo infor | PREDILE | R$ 14,69 | R$ 7.932, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2 | | | mação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Unidade de fornecimento lata de 2,6 kg / 1,7kg drenado. | CTA | | 60 |
| 34 | 0181223 | 420 | PCT | 458920 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR): Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr. | SIAMAR | R$ 2,48 | R$ 1.041,60 |
| 35 | 0180345 | 375 | PCT | 459015 - FARINHA DE MILHO (500 GR): Classificação/ Características gerais: Produto obtido dos grãos de milhos sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr. | AGROBAL | R$ 2,15 | R$ 806,25 |
| 41 | 0180987 | 217 | UNI | 459586 - FERMENTO EM PÓ (250 GR.): Classificação/ Características gerais: Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. | TRISANTI | R$ 4,31 | R$ 935,27 |
| 42 | 0180071 | 1650 | PCT | 470688 - FUBÁ (500 GR): Fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma. | ZANIN | R$ 1,63 | R$ 2.689,50 |
| 45 | 0181520 | 975 | KG | 371756 - GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG): Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | BONDELI | R$ 9,96 | R$ 9.711,00 |
| 46 | 0181522 | 2250 | UNI | 305354 - IORGUTE 175g: Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem resistente, de 170g cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | MATILAT | R$ 1,47 | R$ 3.307,50 |
| 47 | 0181523 | 2325 | PT | 305354 – IOGURTE (800 G): Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 1 litro cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, aciduLante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária | MATILAT | R$ 5,48 | R$ 12.741,00 |
| 59 | 0181530 | 75 | PCT | 467538 - MELHORADOR DE FARINHA – pacote de 4KG: amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizantes monocleato de sorbitana, ácido ascórbico e enzima alfa amilase. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: PODE CONTER TRIGO. | MELHORITA | R$ 32,20 | R$ 2.415,00 |
| 61 | 01 | 7 | U | 459672 - MOLHO DE TOMATE: Especificação: Molho de tomate, tradicional, contendo 2KG, com identi | XA | R$ | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 80816 | 27 | NI | ficação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | VANTE | 6,85 | 4.979.95 |
| 66 | 0181534 | 600 | KG | 460492 - PÃO DE QUEIJO CONGELADO: Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qual quer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredien tes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúscul o. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricant e. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 30g, todos uniformes e arredondados. Lo go após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higie ne e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O prod uto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. O preço do produto deve ser avaliado baseado em quilos. | DELI´S | R$ 12,33 | R$ 7.398,00 |
| 71 | 0180697 | 825 | SC | 150762 - PRE MISTURA P/ PAO FRANCES 25KG: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólic o, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e est earoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbona mida. CONTÉM GLÚTEN. | TIA OF ELIA | R$ 82,50 | R$ 68.062,50 |
| 73 | 0181537 | 300 | PCT | 326330 - TRIGO PARA KIBE (500 GR.): Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria pri ma sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, inf ormação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gr | SIA MAR | R$ 3,25 | R$ 975,00 |
| 74 | 0181539 | 2287 | UNI | 249818 - VINAGRE BRANCO 750 ML: Classificação/ Características gerais: Fermentado acético de álco ol e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validad e 12 meses a contar da data da entrega do produto. | VI NA RO | R$ 1,19 | R$ 2.721,53 |
| 75 | 0181552 | 2325 | UNI | 305351 - REFRIGERANTE 2 LITROS: Classificação/ Características gerais: Sabor Guaraná, Laranja, Uva e Maçã (equivalente ou similar) | FEI TIÇ O | R$ 2,82 | R$ 6.556,50 |
| 78 | 0181273 | 675 | PCT | 279242 - PREPARO PARA BOLO EMBALAGEM DE 5 KG: Apresentação em embalagens de 5kg, que d evem conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de l ote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Sabores: baunilha, chocolate, laranja e coco. | GL OB O | R$ 40,00 | R$ 27.000,00 |
| 80 | 0181457 | 907 | PCT | 461092 - SAL REFINADO 1 KG: Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais d e iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com v alidade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salin o). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote: 01 Quilograma.. | GA RÇ A | R$ 0 ,90 | R$ 816,30 |
| 81 | 0181542 | 450 | PCT | 235765 - AVEIA EM FLOCOS (200 GR) – Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondi cionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedade. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de emtrega. | SIA MAR | R$ 2,48 | R$ 1.116,00 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de seis meses, contados da assinatura da mesma.
2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – CONTRATO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.
5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas ás condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no

mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO
7.1 - Cabe ao Município, através de sua nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programáticas a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, ficam eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE, CPF/MF n º 080.745.218-8, Carteira de Identidade nº16.397.807-4, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

**WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**
Prefeito Municipal

EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP**
**CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
**ATA DE REGISTRO Nº: 0002/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista,11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

**CONTRATADA:**

Nome: EDNA MARIA DA CRUZ FAITARONE
Cargo: Proprietário;
CPF: 080.745.218-8 e RG: 16.397.807-4
Data de Nascimento: 16/07/1966
Endereço residencial completo: Rua Sergipe,678 Apto 6A, Bairro Consolação -SP Capital, CEP 01243-000
E-mail institucional: jurídico@nutricionale.com.br
E-mail pessoal: nutricionale@nutricionale.com.br
Telefone(s): (17) 3211-2030. -

Assinatura:_____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.
CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
CPF Nº: 08.528.442/0001-17.
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8008/2022;
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 275.326,95 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL TRZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

_____
**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022

Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8007/2022

Aos 11 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 00002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de março de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA, com sede na Rua Rio Branco, Nº 882, Centro, na cidade de São José da Bela Vista-SP, CEP: 14.440-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr MÁRCIO SQUARIZE, portador da cédula de identidade RG nº 27.097.084-8 SSP SP e CPF/MF nº 248.068.248-01;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | Descrição | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 018.1 | 414 | PCT | 463556 – ACHOCOLATADO EM PÓ 400G – Ingredientes Básicos: Cacau e açúcar, malto dextrina, sal, aroma de baunilha e estabilizante lecitina de soja. Sem adição de leite em pó ou soro de leite. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto), presença de impurezas, formação de grumos, cheiro forte e intenso, coloração escura ou clara não carac | CACAU SHA | R$ 3,20 | R$ 1.324,80 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 424 | | | terística, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório.Embalagem: Devem estar intacta, acondicionada em polietileno, latas de flandres ou potes plásticos bem vedados de 0,400 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. ACHOCOLATADO 400G | KE | | |
| **88** | 018.0995 | 114 | **UNI** | 464535 – **AMENDOIM 500g –** Amendoim, cru, com casca. Produto de primeira qualidad, acondicionado em sacos plasticos, transparentes atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencia informaçoes nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto deverá apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento de 500gr. | SIAMAR | R$ 8,50 | R$ 969,00 |
| **89** | 0181322 | 150 | PCT | **459077** - **AMIDO DE MILHO 500G** – produto amilaceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalados em pacotes de 0,500kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005.Prazo de validade: mínima de 10 meses.Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) | SIAMAR | R$ 4,00 | R$ 600,00 |
| 90 | 018.14998 | 50 | PCT | 459650 - **AZEITONA SEM CAROÇO PICADA 2KG –** Classificação/Característica gerais: Ingredientes, azeitona, água, sal, acido cítrico e sorbato de potássio. Embalado em embalagens plásticas e atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, quimica ou organoléptica do produto. Validade não inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias**.** | TOZZI | R$ 47,00 | R$ 2.350,00 |
| 92 | 0180396 | 25 | BLD | 463696 - **AZEITE DE OLIVA 500ML –** Produto para uso em culinária. Características Físicas, Químicas, Biológicas e de embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem primária: frascos de aproximadamente 200 ml. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. | LISBOA | R$ 23,27 | R$ 581,75 |
| 9 | 0 | 2 | P | 463989 - **AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG -** Açúcar Cristal, de primeira, cristalino, pacote com 5 Kg cada, p | SA | R$ | R$ |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1805222 | 17 | CT | roduto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar amorfo de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado com no máximo 30 Kg. | NTA I SABEL | 19,90 | 4.318,30 |
| 94 | 0181425 | 80 | PCT | 463998 - **AÇUCAR REFINADO 1KG -** Açúcar Refinado, de primeira, cristalino, pacote com 1 Kg cada, produto obtido de açúcar de cana, purificado por processo tecnológico adequado, classificado como açúcar de primeira. Deverá ser fabricado isento de fermentações, matéria terrosas, parasitas e detritos animais ou vegetais, apresentando cor, odor e aspecto próprio do açúcar. Validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico, reembalados em fardos de papel multifolhado. | SANTA I SABEL | R$ 4,50 | R$ 360,00 |
| 95 | 018.0232 | 8 | UNI | 463707 - **BATATA PALHA 500 G** - Embalagem: pacote com 500g. Data de fabricação e prazo de validade. | FRITEI | R$ 12,95 | R$ 103,60 |
| 96 | 018.15002 | 1000 | CX | 463968 - **BARRA DE CEREAL -** com frutas desidratadas, podendo conter castanhas. Que o açúcar não seja o primeiro, nem o segundo ingrediente na composição da barra. Validade mínima de 08 meses. Embalagem primária plástica atóxica; contendo informação nutricional. Unidade de fornecimento: caixa com 24 unidades. Cada unidade deverá conter 20G gramas do produto | PARATI | R$ 26,00 | R$ 26.000,00 |
| 97 | 0180944 | 60 | **U**NI | 304420 - BEBIDA LACTEA MORANGO 900 ML - Bebida láctea, fermentada, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura, SIF ou CISPOA ou SIM. | MATILATI | R$ 7,58 | R$ 454,80 |
| 98 | 0180092 | 100 | PCT | 482917 - BISCOITO AGUA E SAL – 320 G tipo água e sal, embalagem interna separada, validade de no mínimo 6 meses. | DUCHEN | R$ 3,80 | R$ 380,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 4 | | | | | | |
| 100 | 01815003 | 750 | PCT | 477542 - **BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (400GR) -** Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que apropriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 350 Gramas. | MABEL | R$ 3,50 | R$ 2.625,00 |
| 101 | 01809222 | 100 | PCT | 245803 - **BISCOITO DE COCO 360 GR** - Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou amido e/ou fécula, açúcar e/ou açúcar invertido, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, sal, fermento químico, aditivos permitidos na legislação e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve apresentar sabor característico e agradável de coco. Característica Físico-Química: Gordura trans (máximo): 0,2g em 30g do produto, conforme Resolução RDC nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003 – ANVISA. | MARILAN | R$ 5,94 | R$ 594,00 |
| 102 | 01815004 | 100 | PCT | 316062 - **BISCOITO MARIA CHOCOLATE 400GR**: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou amido de milho e/ou fécula, cacau em pó, farinha de trigo, farinha de centeio e/ou farinha de arroz e/ou farelo de trigo e/ou fibra de trigo e/ou aveia, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, açúcar e/ou outro tipo de açúcar e/ou açúcar invertido e outros ingredientes que caracterizem o produto, desde que citados, fermentos: químico e/ou biológico, Estabilizante Lecitina de soja e outros aditivos permitidos na legislação. Característica Físico-Química: Gordura trans (máximo): 0,2g em 30g do produto, conforme Resolução RDC nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003 – ANVISA. Embalagem Primária: filme Bio-orientado Polipropileno ou Polietileno, atóxico, contendo 400g do produto, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Embalagem secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. | MABEL | R$ 5,71 | R$ 571,00 |
| 103 | 01815005 | 1000 | PCT | 376641 - **BISCOITO DOCE, TIPO MAXI COOKIE:** sabor baunilha com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TODDY | R$ 2,70 | R$ 2.700,00 |
| 105 | 01815006 | 515 | PCT | 389181 - **BISCOITO DE POLVILHO:** formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. | DAIANA | R$ 7,90 | R$ 4.068,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 107 | 01800039 | 245 | PCT | 17116 - **CAFÉ 500GRS:** Torrado e moído extra forte c/ selo de pureza Abic, tipo de grão 100% arábica, em balado a pounch; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação | MESTRE DA TORRA | R$ 17,00 | R$ 4.165,00 |
| 108 | 01803599 | 43 | PCT | 241572 - **CALDO DE CARNE (1 KG):** Classificação/ Características gerais: Constituído por produtos de 1ª qualidade (carne bovina, cebola e o alho em pó, salsa, realçadores de sabor, sal, amido de milho). Isento de corpos estranhos. Em embalagens de 1 kg. | KININO | R$ 8,90 | R$ 382,70 |
| 109 | 01803997 | 43 | PCT | 241572 - **CALDO DE GALINHA:** Produto em pó, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho e cebola desidratados, gordura vegetal, extrato de carne de galinha; acondicionado em saco plástico, atóxico, não violado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70 (DECRETO 12.486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma. | KININO | R$ 8,90 | R$ 382,70 |
| 110 | 01815008 | 10 | PCT | 463873 - **CANELA EM PAU (20 GR):** Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. | KININO | R$ 4,50 | R$ 45,00 |
| 111 | 01815009 | 58 | PCT | 463872 - **CANELA EM PÓ (27 GR):** Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. | KININO | R$ 3,50 | R$ 203,00 |
| 112 | 01808061 | 27 | CX | 353663 - **CHA MATE** - Classificação/ Características gerais: Embalagem de 250g. Leão equivalente ou Superior. | SIMAR | R$ 5,70 | R$ 153,90 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 113 | 01809111 | 88 | PCT | 421669 - **COCO RALADO (100G):** Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem p lástica íntegra, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ing redientes, data de validade, lote | UNICOCO | R$ 3,70 | R$ 325,60 |
| 114 | 01814436 | 45 | PCT | 463892 - **CRAVO DA ÍNDIA (8 GR):** Classificação/ Características gerais: Deverá apresentar-se isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, tra nsparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 18 0 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. | PANCADA | R$ 3,10 | R$ 139,50 |
| 115 | 01808003 | 225 | UNI | 446535 - **CREME DE LEITE 1 KG:** Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, inf ormações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIP OA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem A nimal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: t etra pak de 1kg. | TRIANGULO | R$ 12,82 | R$ 2.884,50 |
| 116 | 01809928 | 100 | UNI | 462599 - **Doce de Leite Pastoso 400GR:** é o produto resultante da cocção de leite com açúcar, podendo ser adicionado de outras substâncias alimentícias permitidas. Acondicionada em embalagem de 400g, com identi ficação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. | TRIANGULO | R$ 7,00 | R$ 700,00 |
| 117 | 01815111 | 75 | UNI | 401735 - **ERVA DOCE** - Embalagem: pacote com 20g. Data de fabricação e prazo de validade. | SIAMAR | R$ 4,30 | R$ 322,50 |
| 118 | 01815111 | 180 | UNI | 462823 - **ERVILHA ( peso liquido 2,6kg):** Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos s elecionados, sãos, sem corantes artificiais, isento de sujeiras, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informaç ão nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 12 meses a contar da da ta de entrega. Unidade de fornecimento lata de 2,6 kg / 1,7kg drenado. | FUGINI | R$ 22,80 | R$ 4.104,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2 | | | | | | | |
| 119 | 01815113 | 175 | LTA | 459679 - **EXTRATO DE TOMATE ( lata de 1700KG):** Produto de primeira qualidade, e **que não apresente acidez acentuada**, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico adequado; Preparado com frutos maduros, selecionados, sãos, sem pele, sem sementes, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em embalagem sem danificações, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: latas de 1700kg Quilogramas. | FUGINI | R$ 21,69 | R$ 3.795,75 |
| 120 | 01812223 | 140 | PCT | 458920 - **FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (500 GR):** Classificação/ Características gerais: produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo fina, classe branca, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr. | PACHA | R$ 3,89 | R$ 544,60 |
| 122 | 01815114 | 25 | UNI | 463974 - **FARINHA LÁCTEA (400 GR):** enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | NESTLE | R$ 17,93 | R$ 448,25 |
| 123 | 01815115 | 163 | KG | 396192 - **FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1 KG):** Nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma. | NICOLE | R$ 3,70 | R$ 603,10 |
| 124 | 01815116 | 133 | KG | 464553 - **FEIJÃO CARIOQUINHA (1 KG): (Feijão carioquinha**-Tipo I); novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, de 24/07/87). O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 2,00Quilogramas. | NOVO TEMPO | R$ 8,20 | R$ 1.090,60 |
| 125 | 01811 | 100 | KG | 464552 - **FEIJÃO PRETO (1 KG): (180 KG)** Classe preto, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a par | PATEKO | R$ 8,59 | R$ 859,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 517 | | | tir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 1kg. | | | |
| 126 | 01815118 | 175 | KG | 459591 - **FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GRAMAS:** Pacote de 500 gramas, embalado individualmente em papel apropriado. Utilização: preparo de pães, certos tipos de biscoitos e produtos de confeitaria. Definição: Fermento Biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) Por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto pode ser designado: “Fermento Biológico” ou “Levedura Ativa”. Classificação: Fermento Biológico Fresco, também denominado Fermento Prensado, Fermento Verde e Levedura Prensada. | LEVAPAN | R$ 13,19 | R$ 2.308,25 |
| 129 | 01815159 | 25 | LT | 305354 - **LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE (LITRO):** Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. | TRIANGULO | R$ 5,40 | R$ 135,00 |
| 130 | 01815221 | 25 | PCT | 446019 - **LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO** - COMPOSIÇÃO: GORDURA 25%,UMIDADE MÁXIMA 3%-PCTE DE 800G | TRIANGULO | R$ 27,00 | R$ 675,00 |
| 131 | 01815220 | 325 | KG | 371756 - **GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG):** Produto constituído por açúcar, gelatina em pó, maltodextrina, ácido cítrico e INS 330 (acidulante), sal refinado e aromas naturais, podendo ser adicionados de corantes e aromatizantes permitidos em lei, que com simples adicionamento de água e após resfriamento, adquire aspecto e característica de gelatina. A mistura para sobremesa de gelatina deverá ser preparado com ingredientes sãos e limpos, de 1ª qualidade e não deverá ter soja em sua formulação. Em embalagens de 1 Kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | QUALIMAX | R$ 13,20 | R$ 4.290,00 |
| 132 | 01815222 | 750 | UNI | 305354 - **IORGUTE 175g:** Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem resistente, de 170g cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | TIODONDON | R$ 2,30 | R$ 1.725,00 |
| 133 | 01815 | 775 | PT | 305354 - **IOGURTE (800 G):** Classificação/ Características gerais: Iogurte líquido com sabores variados: morango, coco, pêssego, salada de frutas, maçã verde; em embalagem de plástico polietileno atóxico, resistente, de 1 litro cada, elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22,de24/11/05, do MAPA, devendo apresentar iden | TIODONDO | R$ 8,95 | R$ 6.936,25 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 23 | | | tificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. | N | | |
| 134 | 0180084 | 250 | UNI | 312777 - **LEITE CONDENSADO 395g:** Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Unidade de fornecimento: lata de 395 g. | TRIANGULO | R$ 4,85 | R$ 1.212,50 |
| 135 | 01815488 | 13 | UNI | 464011 - **LEITE DE COCO (500 ML):** leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, em balados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | TBACK | R$ 7,40 | R$ 96,20 |
| 136 | 01815224 | 780 | PCT | 458965 - **MACARRÃO TIPO “AVE MARIA”- MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE -** O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. | ARAGUAIA | R$ 2,80 | R$ 2.184,00 |
| 137 | 01815225 | 1000 | PCT | 458955 - **MACARRÃO TIPO “ESPAGUETE” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE -** O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. | ARAGUAIA | R$ 2,40 | R$ 2.400,00 |
| 138 | 01815226 | 500 | PCT | 459001 - **MACARRÃO LETRINHA COM OVOS (500 GR.):** Classificação/ Características gerais: ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma). Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno contendo 500grs. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 24 quilos. Validade mínima de 24 meses. | BASILAR | R$ 4,80 | R$ 2.400,00 |
| 13 | 01 | 12 | PC | 458993 - **MACARRÃO TIPO “PARAFUSO” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE -** O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e par | ARAG | R$ 2,4 | R$ 3.0 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 81527 | 50 | T | asitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. | UAIA | 0 | 00,00 |
| 140 | 0180882 | 140 | KG | 459662 - **MAIONESE (1 KG):** Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico BHT e BHA. Contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. | SIOLLE | R$ 9,40 | R$ 1.316,00 |
| 141 | 0181528 | 204 | BD | 463701 - **MARGARINA VEGETAL 15 KG (MÍNIMO 80 % DE LIPÍDEO)** Classificação/ Caracteristicas gerais: Margarina vegetal constituída de no mínimo 75% de lipídios, com sal, Baldes de plástico, resistente contendo 15 kg cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entregado produto. | SOFITELI | R $ 85,00 | R$ 37.740,00 |
| 142 | 0180847 | 375 | UNI | 463701 - MARGARINA 500G - Produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com 80% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalgem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 500 gramas | DELICIA | R$ 3,97 | R$ 1.488,75 |
| 143 | 0181333 | 375 | PCT | 462122 - **MILHO PARA PIPOCA (500 KG)** Produto de primeira qualidade, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 500g | CAMIL | R$ 4,50 | R$ 1.687,50 |
| 144 | 0181529 | 255 | LT | 462824 - **MILHO EM CONSERVA (peso liquido 2,6kg):** Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Peso liquido: 2,6 kg / 1,7kg drenado. | FUGINI | R $ 20,90 | R$ 5.329,50 |
| 145 | 01811 | 25 | PCT | 467538 - **MELHORADOR DE FARINHA – pacote de 4KG:** amido de milho (geneticamente modificado) e/ou fécula de mandioca, açúcar, carbonato de cálcio, estabilizantes monocleato de sorbitana, ácido ascórbico e enzima alfa amilase. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: PODE CONTER TRIGO. | BUNGE | R$ 63,50 | R$ 1.587,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 530 | | | | | | |
| 146 | 01815331 | 63 | PCT | 279262 - **MILHO PARA CANJICA BRANCA (500 GR):** Classificação/ Características gerais: Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500gr. , embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto. | KININO | R$ 4,90 | R$ 308,70 |
| 147 | 01808166 | 173 | UNI | 459672 - **MOLHO DE TOMATE (1700KG):** Especificação: Molho de tomate, tradicional, contendo 1700 KG, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade | FUGINI | R$ 10,50 | R$ 1.816,50 |
| 148 | 01815332 | 193 | PÇ | 447782 - **MORTADELA FATIADA –** embalagem de no máximo 1kg que contenha especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deve ser fatiado em espessura bem fina, de acordo com o solicitado pelo comprador. A data de fabricação devera ser recente ao dia da entrega. O produto devera ser tranportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Unidade de Fornecimento: quilograma. | REZENDE | R$ 20,90 | R$ 4.033,70 |
| 149 | 01815333 | 280 | PÇ | 446633 - **QUEIJO MUSSARELA –** produto de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, numero de lote, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peça de aproximadamente 3 kg unidade de fornecimento: kg. | HERCULES | R $ 39,80 | R $ 11.144,00 |
| 150 | 01808062 | 1075 | UNI | 244580 - **ÓLEO DE SOJA (900 ML.):**Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 Mililitros. | BREJEIRO | R$ 9,45 | R$ 10.158,75 |
| 15 | 0 | 18 | KG | 463916 - **ORÉGANO KG:** Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento | PANC | R$ 48, | R$ 88 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1804064 | | | de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250 Gramas. | ADA | 90 | 0,20 |
| 152 | 01815134 | 200 | KG | 460492 - **PÃO DE QUEIJO CONGELADO:** Produto de boa Qualidade, isento de parasitas, mofos ou qualquer outra sujidade que comprometa a qualidade nutricional do produto. Com Alvará Sanitário. De acordo com as dicas de preparo o produto deve apresentar cor, sabor, cheiro característicos e agradáveis. Ingredientes: Polvilho Doce, Polvilho Azedo, Ovos, Queijo, Óleo, Sal, Água, Corante Artificial: Amarelo Crepúsculo. Não contém Glúten. A pesagem dos ingredientes deve ser feita de acordo com a formulação do fabricante. Cada unidade de pão de queijo deve ser modelada com peso de 30g, todos uniformes e arredondados. Logo após a modelagem devem ser armazenados em embalagem de Polietileno em devidas condições de higiene e sanitárias, contendo informação nutricional, rótulo, modo de preparo, entre outras informações. O produto deve ser entregue em temperatura adequada, congelado, intacto. Validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. O preço do produto deve ser avaliado baseado em quilos. | YEPPA | R$ 16,00 | R$ 3.200,00 |
| 153 | 01814553 | 15 | PCT | 463919 - PIMENTA DO REINO 37G | PANCADA | R$ 2,40 | R$ 36,00 |
| 154 | 01813336 | 3 | KG | 463924 - PIMENTA VERMELHA KG | DE DO DE MOÇA | R$ 23,60 | R$ 70,80 |
| 157 | 01806997 | 275 | SC | 150762 - **PRE MISTURA P/ PAO FRANCES 25KG:** Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, açúcar, estabilizantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos de ácidos graxos e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e polisorbato 80 e melhoradores de farinha: ácido ascórbico e azodicarbonamida. CONTÉM GLÚTEN. | BALDA MIX | R$ 108,20 | R$ 29.755,00 |
| 158 | 01815356 | 225 | PCT | 396125 - **SUCO EM PÓ ADOÇADO SABORES VARIADOS 1 KG:** Suco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. Embalagem pacotes de 1 kg devera ser de plástico atóxico, será considerada imprópria e recusada embalagens defeituosas ou inadequadas, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto devera ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC Nº 359 e RDC Nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA. | QUALIMAX | R$ 8,50 | R$ 1.912,50 |
| 16 | 0 | 76 | UN | 249818 - **VINAGRE BRANCO 750 ML:** Classificação/ Características gerais: Fermentado acético de álcool e vinho branco em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 1 | VITA | R$ 1,9 | R$ 1.4 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0 | 1815 39 | 3 | I | 2 meses a contar da data da entrega do produto. | LIA | 0 | 49,70 |
| 161 | 0181552 | 775 | UNI | 305351 - **REFRIGERANTE 2 LITROS:** Classificação/ Características gerais: Sabor Guarana, Laranja, Uva e Maçã (equivalente ou similar) | IT | R$ 4,69 | R$ 3.634,75 |
| 162 | 0180981 | 180 | UNI | 462825 - **SELETA DE LEGUMES (peso liquido 1700kg):** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Seleta de legumes composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, pesando 2,6kg, devendo ser considerado como peso líquido, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Peso drenado: 1700 kg. | FUGINI | R$ 24,30 | R$ 4.374,00 |
| 163 | 0181553 | 145 | PCT | 473285 - **PREPARADO P/ PURÊ DE BATATAS C/ QUEIJO – (01 KG):** Produto em pó. Contendo batatas desidratadas, leite em pó desnatado, queijo em pó, e aroma natural de queijo. O produto deverá ser preparado com matéria prima sã e limpa, em perfeito estado de conservação; sem indícios de fermentação. Prazo de validade de no mínimo 04 meses, contados da data da entrega. Não contenha glúten. Embalagem primária de polietileno, atóxica, contendo informação nutricional, embalagem secundária resistente. Unidade de fornecimento: Pacote de 01 quilograma. | KNORR | R$ 45,80 | R$ 6.641,00 |
| 164 | 0181273 | 225 | PCT | 279242 - **PREPARO PARA BOLO EMBALAGEM DE 5 KG:** Apresentação em embalagens de 5kg, que devem conter na parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar íntegra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Sabores: baunilha, chocolate, laranja e coco. | BUNGE | R$ 49,00 | R$ 11.025,00 |
| 165 | 0181456 | 100 | PCT | 225850 - **QUEIJO PARMENSAO RALADO 50GR** Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura | DAVACA | R$ 3,60 | R$ 360,00 |
| 166 | 018 | 303 | PCT | 461092 - **SAL REFINADO 1 KG:** Refinado; iodado; com, no mínimo, 96,95 % de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionados em saco de polietileno resistente e vedado, contendo informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega. Características Organolépticas: aparência: cristais de | GARÇA | R$ 1,25 | R$ 378,7 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 14557 | | | granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; sabor: característico (salino). Suas condições deverão estar de acordo com (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote: 01 Quilograma.. | | | 5 |
| 170 | 0181545 | 500 | UNI | 314238 - **SUCO INDIVIDUAL(200ML):** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água, açúcar suco, polpa de frutas natural, sabores variados, aroma natural de frutas não contem Glúten, sem gordura trans, sem sódio. EMBALAGEM: Tetra Pak com 200ml. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. | TIAL | R$ 1,35 | R$ 675,00 |
| 172 | 0181547 | 500 | UNI | 463551 - **ACHOCOLATADO INDIVIDUAL:** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Achocolatado individual enriquecido com ferro e zinco (quelato), vitaminas A, D e C, ser isento de gordura trans e apresentar no máximo 170 mg de sódio em 200ml EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: Prazo mínimo de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto. | MOCOCA | R$ 1,35 | R$ 675,00 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 06 (seis) meses, contados da assinatura da mesma.
2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – CONTRATO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.
4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.
5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO
7.1 - Cabe ao Município, através de sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.10 – FORO
10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.
11 – CÓPIAS
11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.
E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA

VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) MARCIO SQUARIZE, CPF/MF nº248.068.248-01, Carteira de Identidade RG nº: 27.097.084-8, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Sra ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

**MÁRCIO SQUARIZE**
MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP**
**CONTRATADA:** MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BASICAS LTDA
**ATA DE REGISTRO Nº: 8007/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos

processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____
Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100 Assinatura:_____

**CONTRATADA:**
Nome: MÁRCIO SQUARIZE
Cargo: Proprietário;
CPF: 248.068.248-01 e RG: 27.097.084-8

Data de Nascimento: 21/11/1975
Endereço residencial completo: Rua Major João Soares, 1622, Bairro Centro, São José da Bela Vista – SP – CEP 14.440-000
E-mail institucional: msdistribuidora882@gmail.com
E-mail pessoal: msdistribuidora882@gmail.com
Telefone(s): (16) 3142-1475.
Assinatura:_____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E CESTAS BÁSICAS LTDA
CNPJ Nº: 04.201275/0001-44.
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8007/2022;
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 238.191,25 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

_____
**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022
Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8006/2022

Aos 11 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 00002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de março de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: MANIKA SOLUTION LTDA, com sede na Rua Atenas, Nº 66, Bairro Rio Verde, na cidade de Colombo - PR, CEP: 83.405-520 CNPJ: 44.530.937/0001-44, NIRE: 41210427152, representada neste ato, por seu representante legal, Sr LENITA GOMES BARBOSA MANIKA, portadora da cédula de identidade RG nº 9.483.712-0 SSP PR e CPF/MF nº 054.540.519-00;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 0181498 | 150 | PCT | 459650 - **AZEITONA SEM CAROÇO PICADA 2KG –** Classificação/Característica gerais: Ingredientes, azeitona, água, sal, acido cítrico e sorbato de potássio. Embalado em embalagens plásticas e atóxicas, congeladas, sem sinais de alterações (vazamento e furos), bem como, qualquer modificação de natureza física, quimica ou organoléptica do produto. Validade não inferior a 06 meses e data de fabricação de 30 dias**.** | CURITIBA CHAMP | R$ 37,00 | R$ 5.550,00 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 06 (seis) meses, contados da assinatura da mesma.
2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – CONTRATO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.
5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO
7.1 - Cabe ao Município, através de sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este

prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125. 10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sra.(s) LENITA GOMES BARBOSA MANIKA, CPF/MF nº 054.540.519-00, Carteira de Identidade RG nº: 9.483.712-0 SSP PR, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Sra ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

LENITA GOMES BARBOSA MANIKA
MANIKA SOLUTION LTDA

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP**
**CONTRATADA:** MANIKA SOLUTION LTDA
**ATA DE REGISTRO Nº: 8006/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____
Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100 Assinatura:_____

**CONTRATADA:**

Nome: LENITA GOMES BARBOSA MANIKA
Cargo: Proprietário;
CPF: 054.540.519-00 e RG: 9.483.712-0
Data de Nascimento: 08/11/1985
Endereço residencial completo: Rua Manoel Ribeiro de Macedo, 345, Bairro Pinheirinho, Curitiba – PR
CEP 81.825-110
E-mail institucional: lennyng18@hotmail.com
E-mail pessoal: lennyng18@hotmail.com
Telefone(s): (41) 3010-6108.
Assinatura:_____

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.
CONTRATADA: LENITA GOMES BARBOSA MANIKA
CNPJ Nº: 054.540.519-00.
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8006/2022;

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses
OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 5.550,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022

Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8005/2022

Aos 11 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 00002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de março de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA, com sede na Avenida Bela Vista, Nº971, Galpão B, Bairro Parque Industrial, na cidade de Pindorama-SP, CEP: 15.830-000, CNPJ: 30.171.173/0001-33, NIRE: 35232153581, representada neste ato, por seu representante legal, Sr JOÃO ALUISIO BETTINI, portador da cédula de identidade RG nº 8.123.560-4 SSP SP e CPF/MF nº 932.402.528-72;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 0181551 | 675 | KG | 464524 - **Polpa de fruta, natural:** sabores variados, em embalagem de 1kg com identific ação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a R esolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos hi gienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, q uímica ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão po ssuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do pr oduto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. | CONGE | R$ 9,90 | R$ 6.682,50 |
| 155 | 0181550 | 200 | GL | 305348 - **SUCO CONCENTRADO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, AR MAZENAMENTO REFRIGERADO SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTE GALÃ O DE 5 LITROS:** Classificação/Características gerais: Diluição 1 para 6. Embalagem de 5 litros. Embalagem primaria: deverão constar informações impressas na embalagem ou e m etiquetas impermeáveis tais como: o nome completo do alimento, tipo, marca, data de fabricação e validade, peso ou volume. Sabores: maracujá, goiaba, manga, limão, laranja, tangerina, uva, caju e acerola. A validade deverá ser de no mínimo 3 meses. | FRUTTINI | R$ 69,80 | R$ 13.960,00 |
| 1 | 0 | 2 | K | 464524 - **Polpa de fruta, natural:** sabores variados, em embalagem de 1kg com identific ação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a R | CO | R$ 9,9 | R$ 2.2 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 56 | 18155151 | 25 | G | esolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior á 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18ºc com tolerância até -15ºC. | NGE | 0 | 27,50 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 06 (seis) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas

Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.

10 – FORO
10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.
11 – CÓPIAS
11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) JOÃO ALUISIO BETTINI, CPF/MF nº 932.402.528-72, Carteira de Identidade nº: 8.123.560-4 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Sra ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

JOÃO ALUISIO BETTINI
FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
**CONTRATADA: FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA**
**ATA DE REGISTRO Nº: 8005/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:
**CONTRATANTE:**
Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

**CONTRATADA:**
Nome: Aluisio Mamede Bettini
Cargo: Proprietário;
CPF: 214.113.458-78 e RG: 33.750.998-0
Data de Nascimento: 07/08/1982
Endereço residencial completo: Rua Santa Rita do Passa Quatro, Bairro Jardim do Bosque -SP Catanduva-SP, CEP 15.805-045
E-mail institucional: licitacao@flavortec.com.br
E-mail pessoal: licitacao@flavortec.com.br
Telefone(s): (17) 3572-1000
Assinatura:_____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;

CNPJ Nº: 59.851.600/0001-06.

CONTRATADA: FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA;
CNPJ Nº: 30.171.173/0001-33.
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8005/2022;
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.

VALOR ESTIMADO (R$): R$ 22.870,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022

Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8004/2022

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela, situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de MARÇO DE 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: M.D. SQUARIZE REIRELI, CNPJ 15.735.862/0001-30, com sede na Rua Nove de Julho, 285 Centro, São José da Bela Vista, CEP 14.440-000 representada neste ato, por seu representante legal, Sr Marcelo Donizete Squarize, portador da cédula de identidade RG nº 23.340.900-2 e CPF/MF nº 172.199.548-08;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 0002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | 018 | 75 | BLD | 463696 - **AZEITE DE OLIVA 500ML –** Produto para uso em culinária. Características Físicas, Químicas, Biológicas e de embalagem devem obedecer à legislação vigente. Embalagem primária: frascos de aproximadamente 200 ml. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses. Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. | LISBO | R $ 19,00 | R$ 1.425,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 0396 | | | | A | | |
| 11 | 01809444 | 180 | UNI | 304420 - BEBIDA LACTEA MORANGO 900 ML - Bebida láctea, fermentada, com polpa de fruta, sabor morango, embalagem de filme flexível de polietileno leitoso de 1 litro, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 30 dias, com registro no Ministério da Agricultura, SIF ou CISPOA ou SIM. | MATILAT | R$ 3,99 | R$ 718,20 |
| 12 | 01809924 | 300 | PCT | 482917 - BISCOITO AGUA E SAL – 320 G tipo água e sal, embalagem interna separada, validade de no mínimo 6 meses. | DUCHEN | R$ 3,09 | R$ 927,00 |
| 13 | 01811121 | 2250 | PCT | 460235 - BISCOITO CREAM CRACKER 320G - Biscoito tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente. Ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Unidade de fornecimento: pacote de 400g | DUCHEN | R$ 3,09 | R$ 6,952,50 |
| 14 | 0181 | 2250 | PCT | 477542 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (400GR) - Produto livre de gordura trans, produto crocante, mas que não seja resistente ao morder, obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com: farinha de trigo, açúcar, amido de milho, sal, gordura vegetal, e outras substâncias alimentícias que caracterizem o produto, desde que a | MABEL | R$ 3,40 | R$ 7.650,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 503 | | | propriados e mencionados; acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente; validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Sabores variados. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 350 Gramas. | | | |
| 16 | 01815004 | 300 | PCT | 316062 - BISCOITO MARIA CHOCOLATE 400GR: Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e/ou amido de milho e/ou fécula, cacau em pó, farinha de trigo, farinha de centeio e/ou farinha de arroz e/ou farelo de trigo e/ou fibra de trigo e/ou aveia, óleo vegetal e/ou gordura vegetal, açúcar e/ou outro tipo de açúcar e/ou açúcar invertido e outros ingredientes que caracterizem o produto, desde que citados, fermentos: químico e/ou biológico, Estabilizante Lecitina de soja e outros aditivos permitidos na legislação. Característica Físico-Química: Gordura trans (máximo): 0,2g em 30g do produto, conforme Resolução RDC nº 359, de 23/12/2003 - ANVISA e Resolução RDC nº 360, de 23/12/2003 – ANVISA. Embalagem Primária: filme Bio-orientado Polipropileno ou Polietileno, atóxico, contendo 400g do produto, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade, ingredientes e informação nutricional.Embalagem secundária: reembalados em caixas de papelão reforçado, contendo nome e endereço do fabricante, nº do lote, marca do produto, data de validade. Prazo de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 meses.Prazo de fabricação: O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega | MABEL | R$ 5,60 | R$ 1.680,00 |
| 17 | 01815005 | 3000 | PCT | 376641 - BISCOITO DOCE, TIPO MAXI COOKIE: sabor baunilha com gotas de chocolate, em embalagem individual de 38g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | TODDY | R$ 1,83 | R$ 5,490,00 |
| 19 | 01815006 | 1545 | PCT | 389181 - BISCOITO DE POLVILHO: formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. | DAIANA | R$ 6,75 | R$ 10.428.75 |
| 20 | 01815007 | 1500 | PCT | 320674 - BISCOITO RECHEADO 120G: Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | PREDILETTO | R$ 1,25 | R$ 1.875,00 |
| 24 | 01815010 | 30 | PCT | 463873 - CANELA EM PAU (20 GR): Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. | KININO | R$ 5,65 | R$ 169,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 8 | | | | | | |
| 25 | 01815009 | 172 | PCT | 463872 - CANELA EM PÓ (27 GR): Classificação/ Características gerais: devera apresentar-se isento de matéria terrosa e parasita, não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. | PANCADA | R$ 3,65 | R$ 627,80 |
| 27 | 01809111 | 262 | PCT | 421669 - COCO RALADO (100G): Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote | UNICOCO | R$ 4,00 | R$ 1.048,00 |
| 29 | 01808003 | 675 | UNI | 446535 - CREME DE LEITE 1 KG: Creme de leite uso culinário, UHT. Origem animal, embalado em tetrapack, não amassada, não estufada, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: tetra pak de 1kg. | TRIANGULO | R$ 11,85 | R$ 7.998,75 |
| 31 | 01815111 | 225 | UNI | 401735 - ERVA DOCE - Embalagem: pacote com 20g. Data de fabricação e prazo de validade. | SIAMAR | R$ 4,70 | R$ 1.057,50 |
| 36 | 01815114 | 75 | UNI | 463974 - FARINHA LÁCTEA (400 GR): enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. | NESTLE | R$ 9,00 | R$ 675,00 |
| 37 | 01815115 | 487 | KG | 396192 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (1 KG): Nacional de primeira qualidade. Obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo, materiais terrosos; acondicionada em embalagem plástica, atóxica, não violada, com informação nutricional; validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 01 Quilograma. | NICOLE | R$ 3,00 | R$ 1.461,00 |
| 3 | 0 | 3 | K | 464553 - FEIJÃO CARIOQUINHA (1 KG): Feijão carioquinha-Tipo I; novo; constituído | N | R$ | R$ |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 18151516 | 97 | G | de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máximo de 15%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com (PORTARIA M.A 161, de 24/07/87). O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem, deverá apresentar-se com cozimento uniforme. UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 1,00Quilogramas. | OVOTEMPO | 7,19 | 2.854,43 |
| 39 | 01815117 | 300 | KG | 464552 - FEIJÃO PRETO (1 KG):) Classe preto, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 1kg. | PATEKO | R$ 7,30 | R$ 2.190,00 |
| 40 | 01815118 | 525 | KG | 459591 - FERMENTO BIOLÓGICO - 500 GRAMAS: Pacote de 500 gramas, embalado individualmente em papel apropriado. Utilização: preparo de pães, certos tipos de biscoitos e produtos de confeitaria. Definição: Fermento Biológico é o produto obtido de culturas puras de leveduras (Saccharomyces cerevisias) Por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. O produto pode ser designado: “Fermento Biológico” ou “Levedura Ativa”. Classificação: Fermento Biológico Fresco, também denominado Fermento Prensado, Fermento Verde e Levedura Prensada. | LEVAPAN | R$ 11,20 | R$ 5.880,00 |
| 43 | 01815119 | 75 | LT | 305354 - LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE (LITRO): Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias. | TRIANGULO | R$ 4,50 | R$ 337,50 |
| 44 | 01815211 | 75 | KG | 446019 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: GORDURA 25%,UMIDADE MÁXIMA 3%-PCTE DE 800G | TRIANGULO | R$ 24,50 | R$ 1.837.50 |
| 48 | 01800084 | 750 | UNI | 312777 - LEITE CONDENSADO 395g: Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Unidade de fornecimento: lata de 395 g. | TRIANGULO | R$ 4,39 | R$ 3.292,50 |
| 49 | 018 | 37 | UNI | 464011 - LEITE DE COCO (500 ML): leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 500 ml, embalados em caixas de papelão limpas, integradas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, inf | TBAC | R$ 7,70 | R$ 284,9 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1548 | | | ormações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. | K | | 0 |
| 50 | 01815224 | 2340 | PCT | 458965 - MACARRÃO TIPO “AVE MARIA”- MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. | ARAGUAIA | R$ 2,14 | R$ 5.007,60 |
| 51 | 01815225 | 3000 | PCT | 458955 - MACARRÃO TIPO “ESPAGUETE” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. | ARAGUAIA | R$ 2,14 | R$ 6.420,00 |
| 52 | 01815226 | 1500 | PCT | 459001 - MACARRÃO LETRINHA COM OVOS (500 GR.): Classificação/ Características gerais: ingredientes básicos: sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, ovos, corante natural (urucum e/ou cúrcuma). Embalagem primária: pacotes de polipropileno ou polietileno contendo 500grs. Embalagem secundária: sacos plásticos ou caixas de papelão resistentes, lacrados, com capacidade para até 24 quilos. Validade mínima de 24 meses. | BASILAR | R$ 2,99 | R$ 4.485,00 |
| 53 | 01815227 | 3750 | PCT | 458993 - MACARRÃO TIPO “PARAFUSO” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos; admitindo umidade máxima de 13%; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; com validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Será permitido o enriquecimento do produto com vitaminas e minerais. O macarrão, ao ser colocado na água não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Suas condições deverão estar de acordo com o (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 Gramas. | ARAGUAIA | R$ 2,09 | R$ 7.837.50 |
| 54 | 01808 | 420 | KG | 459662 - MAIONESE (1 KG): Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidante ácido cítrico BHT e BHA. Contendo 1 kg de peso líquido, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. | SIOLE | R$ 7,59 | R$ 3.187,80 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 82 | | | | | | |
| 55 | 01815288 | 611 | BD | 463701 - MARGARINA VEGETAL 15 KG (MÍNIMO 80 % DE LIPÍDEO) Classificação/ Características gerais: Margarina vegetal constituída de no mínimo 75% de lipídios, com sal, Baldes de plástico, resistente contendo 15 kg cada. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação “livre de gordura trans”. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entregado produto. | SOFITELI | R$ 160,00 | R$ 97.760,00 |
| 56 | 01808047 | 1125 | UNI | 463701 - MARGARINA 500G - Produto livre de gorduras trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem. Com 80% de lipídios (gordura total). Podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas. Com aspecto, cor, aroma e sabor característicos do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Embalgem plástica atóxica, não violada, com informação nutricional. UNIDADE DE FORNECIMENTO: embalagem de 500 gramas | DELICIA | R$ 5,94 | R$ 6.682,50 |
| 57 | 01813333 | 1125 | PCT | 462122 - MILHO PARA PIPOCA (500 G) Produto de primeira qualidade, acondicionado em sacos plásticos, transparentes, atóxicos, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, prazo de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. Unidade de fornecimento: pacote de 500g | CAMIL | R$ 3,39 | R$ 3.813,75 |
| 58 | 01815229 | 765 | LT | 462824 - MILHO EM CONSERVA (peso liquido 2,6kg): Produto nacional de primeira qualidade. Preparado com frutos selecionados, sãos, sem corantes artificiais; isento de sujidades, fermentação e de indicadores de processamento defeituoso; acondicionado em lata íntegra e sem danificações, com envasamento a vácuo, contendo informação nutricional e reembalado em caixa de papelão resistente; com validade mínima de 14 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA- (DECRETO 12486 de 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Peso liquido: 2,6 kg / 1,7kg drenado. | FUGINI | R$ 17,85 | R$ 13.655,25 |
| 60 | 01815311 | 187 | PCT | 279262 - MILHO PARA CANJICA BRANCA (500 GR): Classificação/ Características gerais: Produto de boa qualidade, branca. Pacote de 500gr. , embalagem primaria saco polietileno atóxico e resistente. Validade mínima de 12 meses a contar da data do produto. | KININO | R$ 3,88 | R$ 725,56 |
| 63 | 01815153 | 840 | PÇ | 446633 - QUEIJO MUSSARELA – produto de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, numero de lote, prazo de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peça de aproximadamente 3kg unidade de fornecimento: kg. | HERCULES | R$ 27,40 | R$ 23.016,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3 | | | | | | |
| 64 | 01808622 | 3225 | UNI | 244580 - ÓLEO DE SOJA (900 ML.): Nacional de primeira qualidade. Obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; acondicionado em embalagem apropriada, não violada, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: Frasco 900 Mililitros. | BREJEIRO | R$ 9,40 | R$ 30.315,00 |
| 65 | 01804644 | 52 | KG | 463916 - ORÉGANO KG: Nacional de primeira qualidade. Em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado; validade mínima 12 meses a contar da data de entrega; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: pacote 250 Gramas. | PANCADA | R$ 35,20 | R$ 1.830,40 |
| 68 | 01813336 | 4 | KG | 463924 - PIMENTA VERMELHA KG | DEDODEMOÇA | R$ 23,40 | R$ 93,60 |
| 72 | 01815536 | 675 | PCT | 396125 - SUCO EM PÓ ADOÇADO SABORES VARIADOS 1 KG: Suco em pó adoçado, vários sabores, com rendimento de 1/10 a 1/25 litros. Embalagem pacotes de 1 kg dever a ser de plástico atóxico, será considerada imprópria e recusada embalagens defeituosas ou inadequadas, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto devera ser rotulado conforme portaria 42 de 14/01/1998, RDC Nº 359 e RDC Nº 360 de 23/12/2003 da ANVISA. | QUALIMAX | R$ 7,10 | R$ 4.792,50 |
| 76 | 01809801 | 540 | UNI | 462825 - SELETA DE LEGUMES DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Seleta de legumes composta de ervilhas em grãos, cenoura, batata cortadas em cubos, em conserva, cozidas hermeticamente, estrutura e tamanho uniformes, pesando 1,7kg, devendo ser considerado como peso líquido, matéria prima limpa e sã, com aspecto, cor e odor, sabor próprios e textura macia própria de cada tipo de ingrediente, livre de fertilizante, isentas de matéria terrosa, parasitas, detritos, ausência de defeitos, cascas, resíduos de vegetais. VALIDADE: prazo mínimo de 10 (dez) meses a contar da data de entrega do produto. Peso drenado: 2kg. | FUGINI | R $ 19,95 | R$ 10.773,00 |
| 79 | 01814556 | 300 | PCT | 225850 - QUEIJO PARMENSAO RALADO 50GR Queijo parmesão, ralado, embalagem com aproximadamente 50g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura | DAVACA | R $ 3,08 | R$ 924,00 |
| | | | | 314238 - **SUCO INDIVIDUAL(200ML):** DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Água, açúcar s | | | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 84 | 0181545 | 1500 | UNI | uco, polpa de frutas natural, sabores variados, aroma natural de frutas não contem Glúten, sem gordura trans, sem sódio. EMBALAGEM: Tetra Pak com 200ml. VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. | TIAL | R$ 1,15 | R$ 1.725,00 |
| 86 | 0181547 | 1500 | UNI | 463551 - ACHOCOLATADO INDIVIDUAL: DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Achocolatado individual enriquecido com ferro e zinco (quelato), vitaminas A, D e C, ser isento de gordura trans e apresentar no máximo 170 mg de sódio em 200ml EMBALAGEM: Tetra Pack de 200 ml com canudinho rotulado conforme legislação vigente. VALIDADE: Prazo mínimo de 4 (quatro) meses da data de entrega do produto. | MOCOCA | R$ 0,94 | R$ 1.410,00 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de seis meses, contados da assinatura da mesma.
2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – CONTRATO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.
4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.
5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento

emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas ás condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programáticas a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios.

Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, ficam eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS
11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) MARCELO DONIZETE SQUARIZE, CPF/MF n º 172.199.548-08, Carteira de Identidade RG nº 23.340.900-2 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

**WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**
Prefeito Municipal

MARCELO DONIZETE SQUARIZE
M.D.SQARIZE EIRELI

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA**
**CONTRATADA:** M.D.SQARIZE EIRELI
**ATA DE REGISTRO Nº: 8004/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

**CONTRATADA:**

Nome: MARCELO DONIZETE SQUARIZE
Cargo: Proprietário;
CPF: 172.199.548-08 e RG: 23.340.900-2
Data de Nascimento: 29/10/1974
Endereço residencial completo: Rua Rio Branco, 285, Bairro Centro, São José da Bela Vista – SP CEP 14440-000
E-mail institucional: smsmsaojose@gmail.com
E-mail pessoal: smsmsaojose@gmail.com
Telefone(s): (16) 3142-1475.
Assinatura:_____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: M. D. Squarize Eireli
CNPJ Nº: 15.735.862/0001-30.
ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8004/2022;
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 291.315,29 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

_____

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022
Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº 8003/2022

Aos 11 dias do mês de MARÇO de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela,

situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 0002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de MARÇO DE 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ 07.612.306/0001-48, com sede na Rua Prudente de Morais 220, Centro, Nuporanga, CEP 14.670-000 representada neste ato, por seu representante legal, Sr EDI CARLOS PERON DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 27.766.067-1 e CPF/MF nº 253.892.158-93;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 2002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 62 | 018153 2 | 577 | PÇ | 447782 - **MORTADELA FATIADA –** embalagem de no máximo 1kg que contenha especificados o local de origem do produto, peso data de embalagem e data de vencimento. Deve ser fatiado em espessura bem fina, de acordo com o solicitado pelo comprador. A data de fabricação devera ser recente ao dia da entrega. O produto devera ser tranportado em carro refrigerado ou caixas de isopor. Unidade de Fornecimento: quilograma. | MARBA | R$ 19,80 | R$ 11.424.60 |
| 69 | 018155 0 | 600 | GL | 305348 - SUCO CONCENTRADO NATURAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ARMAZENAMENTO REFRIGERADO SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTE GALÃO DE 5 LITROS: Classificação/Características gerais: Diluição 1 para 6. Embalagem de 5 litros. Embalagem primaria: deverão constar informações impressas na embalagem ou em etiquetas impermeáveis tais como: o nome completo do alimento, tipo, marca, data de fabricação e validade, peso ou volume. Sabores: maracujá, goiaba, manga, limão, laranja, tangerina, uva, caju e acerola. A validade deverá ser de no mínimo 3 meses. | SPRES | R$ 65,00 | R$ 39.000,00 |
| 77 | 018155 3 | 435 | PCT | 473285 - PREPARADO P/ PURÊ DE BATATAS C/ QUEIJO –Produto em pó. Contendo batatas desidratadas, leite em pó desnatado, queijo em pó, e aroma natural de queijo. O produto deverá ser preparado com matéria prima sã e limpa, em perfeito estado de conservação; sem indícios de fermentação. Prazo de validade de no mínimo 04 meses, contados da data da entrega. Não contenha glúten. Embalagem primária de polietileno, atóxica, contendo informação nutricional, embalagem secundária resistente. Unidade de fornecimento: Pacote de 01 quilograma. | TECNUTRI | R$ 31,65 | R$ 13.767,75 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de seis meses, contados da assinatura da mesma.
2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
3 – CONTRATO
3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.
3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput" e § 4º, da Lei 8.666/93.
4 – PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.
5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas ás condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as

negociações junto ao(s) fornecedor (es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO
7.1 - Cabe ao Município, através de seu sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.
7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da
aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programáticas a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, ficam eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) EDI CARLOS PERON DOS SANTOS, CPF/MF n º253.892.158-93, Carteira de Identidade RG nº 27.766.067-1, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

**WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI**
Prefeito Municipal

**EDI CARLOS PERON DOS SANTOS**
ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP**
**CONTRATADA:** ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
**ATA DE REGISTRO Nº: 8003/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100 Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100 Assinatura:_____

**CONTRATADA:**

Nome: EDI CARLOS PERON DOS SANTOS
Cargo: Proprietário;
CPF: Nº 253.892.158-93 e RG: 27.766.067-1
Data de Nascimento: 19/11/1977
Endereço residencial completo: Rua Etelvino Borges, 306, Centro, Nuporanga, CEP 14.670-000
E-mail institucional: alimentardistribuidoranup@gmail.com
E-mail pessoal: alimentardistribuidoranup@gmail.com
Telefone(s): (16) 3847-2552.-Assinatura:_____

## ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI
CNPJ Nº: 07.612.306/0001-48

ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8003/2022;
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 64.192,35 (SESSENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

_____

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**

---

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº. 0002/2022

Processo nº. 8002/2022

Ata de Registro Nº8010/2022

Aos 11 dias do mês de março de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de São José da Bela,

situada na Rua Major João Soares, nº 1.236, centro, na cidade de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, Fone: (16) 3442-8100, CEP 14.440-000, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 59.851.600/0001-06, através de seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETÔNICO Nº 00002/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 11 de março de 2022, e publicada no Diário Oficial do Município, resolve Registrar o preço da empresa com preço mais vantajoso, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e no seu respectivo item que se segue:-

Item 01: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP, com sede na Rua Realindo Jacinto Mendonça, Nº 4353 - Estação, na cidade de Franca-SP, CEP: 14.405-201, CNPJ: 73.110.256/0001-25, NIRE: 92.446/15-2, representada neste ato, por seu representante legal, Sr AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI, portador da cédula de identidade RG nº 16.408.985-8 SSP SP e CPF/MF nº 098.837.338-60;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2022, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

| ITEM | CÓDIGO | QTD | UNI | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 28 | 0181436 | 135 | PCT | 463892 - **CRAVO DA ÍNDIA (8 GR):** Classificação/ Características gerais: Deverá apresentar-se isento de matéria terrosa e parasitas. Não podendo estar úmido ou embolorado. Embalado em saco plástico atóxico, transparente, identificando o numero de registro no órgão competente, com prazo de validade no mínimo de 180 dias e data de fabricação mínima de 30 dias. | ZEI | R$ 3,80 | R$ 513,00 |
| 67 | 0181453 | 45 | PCT | 463919 - PIMENTA DO REINO 37G | ZEI | R$ 3,20 | R$ 144,00 |
| 82 | 0181543 | 450 | PCT | 217798 - **MISTURA DE MORANGO EM PÓ INSTANTÂNEA: (400 UNIDADES 400 GRAMAS)** mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor morango enriquecida com vitaminas e minerais. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | APTI | R$ 3,50 | R$ 1.575,00 |
| 91 | 0181 | 151 | PCT | 458904 - **ARROZ AGULHINHA 5 KG –** Agulhinha Especial Tipo I (classe longo fino), beneficiado, polido, procedência nacional e ser de safra corrente, limpo, grãos inteiros mínimo de 90%, umidade máxima de 14%. Características Físicas, Químicas, Biológicas e d | REI DO P | R$ 17,80 | R$ 26.94 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 500 | 4 | | a embalagem devem obedecer a legislação vigente. Embalado em pacotes com 5 kg, em plástico atóxico. Prazo mínimo de validade de 6 meses. Declarar marca, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A data de fabricação/ empacotamento deve ser de no mínimo 45 dias anterior a data de entrega. A classificação do produto deverá atender a Lei 6305 de 15 de dezembro de 1975 e Decreto Lei 82.110 de 14 de agosto de 1978. | RATO | | 9,20 |
| 99 | 0181121 | 750 | PCT | 460235 - BISCOITO CREAM CRACKER 320G - Biscoito tipo cream cracker, embalada em pacotes de 400 g. Acondicionado em embalagem (não violada, intacta) plástica transparente, atóxica, com informação nutricional, reembalado em caixa de papelão resistente. Ingredientes : farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, margarina vegetal, amido de milho, açúcar, açúcar invertido, sal refinado, fermento biológico, bicarbonato de sódio, aromatizante, estabilizante, melhorador de farinha. O produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias. Unidade de fornecimento: pacote de 400g | NAGA | R$ 4,20 | R$ 3.150,00 |
| 104 | 0181025 | 850 | PCT | 402544 - **BISCOITO DE LEITE 400GR:** diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 360 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | NAGA | R$ 4,40 | R$ 3.740,00 |
| 106 | 0181507 | 500 | PCT | 320674 - **BISCOITO RECHEADO 120G:** Biscoito recheado de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | NIKITTO | R$ 2,14 | R$ 1.070,00 |
| 121 | 0180345 | 125 | PCT | 459015 - **FARINHA DE MILHO (500 GR):** Classificação/ Características gerais: Produto obtido dos grãos de milhos sadios, devidamente limpos, isenta de insetos, materiais estranhos não podendo estar úmida. Grupo seca, subgrupo grossa, classe amarela, tipo 1. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Em embalagens de 500 gr. | SINHA | R$ 2,90 | R$ 362,50 |
| 127 | 0180987 | 73 | UNI | 459586 - **FERMENTO EM PÓ (250 GR.):** Classificação/ Características gerais: Fermento em pó químico contendo amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monossódico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Em embalagem de 250g. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. | | R$ 5,80 | R$ 423,40 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | TRISANTI | | |
| 128 | 01807071 | 550 | PCT | 470688 - **FUBÁ (500 GR):** Fabricado a partir do grão de milho são, limpo, moído; de cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, matéria terrosa e parasitas e larvas; validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com informação nutricional; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pacote 500 GR. | MINA | R$ 2,24 | R$ 1.232,00 |
| 159 | 01815537 | 100 | PCT | 326330 - **TRIGO PARA KIBE (500 GR.):** Produto de primeira qualidade, produzido a partir de matéria prima sã. Deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. Embalagem plástica atóxica, intacta, contendo informações sobre o produto, informação nutricional, prazo de validade. Validade mínima de 6 meses. Unidade de fornecimento: pacote de 500 gr | ZEI | R$ 4,20 | R$ 420,00 |
| 167 | 01815422 | 150 | PCT | 235765 - **AVEIA EM FLOCOS (200 GR) –** Isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedade. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de emtrega. | APTI | R$ 2,85 | R$ 427,50 |
| 168 | 01815433 | 150 | PCT | 217798 - **MISTURA DE MORANGO EM PÓ INSTANTÂNEA: (400 UNIDADES 400 GRAMAS)** mistura em pó para o preparo de bebida láctea sabor morango enriquecida com vitaminas e minerais. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 2 kg cada. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. | APTI | R$ 3,50 | R$ 525,00 |

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo 06 (seis) meses, contados da assinatura da mesma.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº. 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto nº. 7.892/2013, o Município de São José da Bela Vista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por e-mail ou fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no endereço a ser designado pelo Município.
5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do produto desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.
5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.5 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
6.6 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.
7 – FISCALIZAÇÃO
7.1 - Cabe ao Município, através de sua Nutricionista, proceder à fiscalização rotineira do objeto recebido, quanto à quantidade e qualidade, bem como o atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o objeto que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.
7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.
7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.
7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).
8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50.; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 51.; c)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 52. d)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 104.; e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 120 f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 121 g) Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 125.
10 – FORO
10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca– Estado de São Paulo.
11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI e pelo(s) Sr.(s) AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI, CPF/MF RG nº 098.837.338-60, Carteira de Identidade nº: 16.408.985-8 SSP SP, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas Sra ELISABETE BALAN ISAAC, CPF 747.394.098-87 e RG 7.729.761-1 e a Sra. KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI, CPF323.958.028-40 e RG 40.221.406-7 , a todo o ato presentes.

São José da Bela Vista, 11 de março de 2022.

WALTER CASSIO CARVALHO FACCIROLLI
Prefeito Municipal

AGOSTINHO GUILHERMINO ZILIOTTI
PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP

Testemunhas:-

ELISABETE BALAN ISAAC KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOLI
Secretaria de Educação Nutricionista do Município

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA - SP**
**CONTRATADA:** PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP
**ATA DE REGISTRO Nº: 8010/2022**
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São José da Bela Vista, 11 de MARÇO de 2022.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**CONTRATANTE:**

Nome: Walter Cássio Carvalho Facirolli
Cargo: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP
CPF: 255.846.398-50 e RG: 27.653.901
Data de Nascimento: 12/12/1977
Endereço residencial completo: Rua São Sebastião, 224 – Centro de São José da Bela Vista-SP
E-mail institucional: gabinete@sjbelavista.sp.gov.br
E-mail pessoal:
Telefone(s): (16) 3142-8100
Assinatura:_____

**CONTRATADA:**

Nome: Agostinho Guilhermino Ziliotti
Cargo: Proprietário;
CPF: Nº 098.837.338-60 e RG: 16.408.985-8
Data de Nascimento: 25/04/1967
Endereço residencial completo: Rua Arias de Almeida, 3010, Jardim Integração, Franca, CEP 14.405-411
E-mail institucional: vendas1@peglev.com.br
E-mail pessoal: logística@pegleve.com.br
Telefone(s): (16) 3707-2800.
Assinatura:_____

**ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP;
CNPJ Nº: 59.851.600-0001-06.

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP
CNPJ Nº: 73.110.256/0001-25

ATA DE REGISTRO N° (DE ORIGEM): 8010/2022;

DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2022;
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição parcelada de Gênero Alimentício para setores diversos da Administração Municipal, conforme Edital e Termo de Referencia.
VALOR ESTIMADO (R$): R$ 40.531,60 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São José da Bela Vista-SP, 11 de Março de 2022.

_____

**Walter Cássio Carvalho Facirolli**
**Prefeito Municipal**
**São José da Bela Vista-SP**